



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Piau
Publicado por afixação no período
De: 19/08/2026 à 09/09/26

ASSINATURA DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 037/2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIAU/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAU, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Municipal nº 54, de 11 de dezembro de 2009, que estabelece a composição e a forma de constituição do Conselho Municipal de Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Previdência do Município de Piau/MG, os representantes abaixo relacionados, observada a composição estabelecida na legislação municipal:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titulares:

- a) LITIELY DE SOUZA REZENDE
- b) LETICIA DE FATIMA FERNANDES

Suplentes:

- a) ELDER DE CARVALHO OLIVEIRA
- b) CRISTIANE FATIMA DOS SANTOS CASTILHO

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

Titulares:

- a) VALERIA LOPES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

b) TAYMARA CRISTINA MOTA GABRIEL

Suplentes:

a) MARISA CARLA DA SILVA ROSA

b) ELIZETE CRISTINA RIBEIRO

III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular:

a) LIZETE DE PAIVA NEVES

Suplente:

a) ROSALINE LIMA DE CARVALHO

Art. 2º- Fica nomeada a Sra. Litiely de Souza Resende para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Município de Piau/MG, bem como a Sra. Lizete de Paiva Neves para exercer a função de Gerente da Autarquia

Art. 3º - Ficam a Presidente do Conselho Municipal de Previdência, Sra. Litiely de Souza Resende, e a Gerente da Autarquia, Sra. Lizete de Paiva Neves, autorizadas, observadas as disposições da legislação municipal e as normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a realizar movimentações bancárias e financeiras em nome do Instituto, inclusive assinar documentos, ordens bancárias, cheques, autorizações de pagamento e demais instrumentos necessários à movimentação das contas bancárias da Autarquia.

§ 1º À Presidente do Conselho Municipal de Previdência, Sra. Litiely de Souza Resende, são conferidos, ainda, os poderes de administração da Autarquia, competindo-lhe praticar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

os atos de gestão administrativa e financeira necessários ao regular funcionamento do Instituto.

§ 2º A autorização prevista no caput deverá ser exercida em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às normas de controle interno, execução orçamentária, financeira e previdenciária aplicáveis ao RPPS.

Art. 4- Os membros ora nomeados exercerão suas funções na forma e pelo período estabelecidos na Lei Municipal nº 54, de 11 de dezembro de 2009, e demais normas aplicáveis, observadas as competências atribuídas ao Conselho Municipal de Previdência.

Art. 5º - Os membros titulares e suplentes deverão desempenhar suas funções com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como das normas que regem o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Piau/MG.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **19 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Piau/MG, 19 de agosto de 2026.

Wanderlúcio de Castro Loures
Prefeito Municipal de Piau/MG